



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.124/07

Dá nova redação à ementa e ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1607, de 16 de junho de 1977; revoga a Lei Municipal nº 3853, de 14 de abril de 2004, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 049-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 1607, de 16 de junho de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial e Empresarial de Suzano – ACE, e dá outras providências.”

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1607, de 16 de junho de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “Associação Comercial e Empresarial de Suzano – ACE”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, 157, Vila Centenário, Suzano, SP.”

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 3853, de 14 de abril de 2004.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de maio de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração